



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2022

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Apresentação: 31/03/2022 16:04 - Mesa

REQ n.475/2022

Requer o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo 176, de 2021, às Comissões, para que possa seguir a sua regular tramitação.

Senhor Presidente,

Com amparo nos artigos 17, inciso II, alínea “a”, 32, inciso XVII, alínea “a” e 109, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que adote as providências necessárias visando o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo 176, de 2021, do qual sou uma das signatárias, às Comissões, para que possa seguir a sua regular tramitação.

### JUSTIFICATIVA

Em 26 de abril de 2021, foi protocolado o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, proposto por mim e pelas Deputadas Jandira Feghali, Alice Portugal, Maria do Rosário, Luiza Erundina, Sâmia Bomfim, Fernanda Melchionna, Talíria Petrone, Vivi Reis, Natália Bonavides, entre outros parlamentares. Entretanto, até a presente data, a aludida proposição aguarda o despacho de Vossa Excelência para que possa tramitar nesta Casa.

Conforme preceitua o Art. 17, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, compete a Vossa Excelência proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Especiais. Registre-se, contudo, que a competência para deliberar sobre o mérito das proposições é reservada às Comissões. No caso do PDL em apreço, nos termos do art.32, inciso XVII, do Regimento Interno, a Comissão competente para isso é a de Seguridade Social e Família



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226305833400>



\* C D 2 2 6 3 0 5 8 3 3 4 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ n.475/2022



\* C D 2 2 6 3 0 5 8 3 3 4 0 0 \*

Apresentação: 31/03/2022 16:04 - Mesa

Ademais, o art. 109, da norma em comento, dispõe, em seu parágrafo segundo que “os Projetos de decreto legislativo e de resolução podem ser apresentados por qualquer Deputado ou Comissão, quando não sejam de iniciativa privativa da Mesa ou de outro colegiado específico”

A leitura dos dispositivos legais antes mencionados evidencia, de forma indubitável, que Vossa Excelência não pode deixar de dar o devido encaminhamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2021, sob pena de afrontar o Regimento Interno desta Casa.

Assim, ante as razões expostas, requeiro a Vossa Excelência que despache a referida proposição para que possa tramitar regularmente.

Brasília, 25 de março de 2022

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226305833400>